

ATA 025/2025

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2025, reuniram-se, os membros do CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FAPS com a presença dos membros do comitê, nos termos das legislações em vigor, para analisar e APROVAR o esboço da Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026.

A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência, e a meta da PI será de (IPCA + 5,70% a.a) seguindo as premissas da taxa-parâmetro fixadas na Portaria MPS nº 2.010/2025, sendo que a estratégia-alvo ficou fixada em 100%.

Observou-se que o presente documento foi elaborado conforme determina a Resolução CMN 4.963/2021 e a Portaria 1.467/2022.

A política monetária a ser conduzida pelo Banco Central do Brasil precisará, mais uma vez, encontrar adequado equilíbrio entre o controle da inflação e o incentivo ao crescimento econômico, com as projeções mais recentes para o IPCA e a Selic — ambas em recuo em relação a 2025 — já servindo como importante sinalizador de otimismo para o mercado em 2026.

Com o espaço fiscal cada vez mais restrito, a tendência de que medidas governamentais consigam mitigar os efeitos de uma política monetária contracionista torna-se menos provável, sendo importante frisar que as previsões de PIB para o próximo ano indicam nova desaceleração econômica. Ainda sob o aspecto fiscal, conclui-se que o governo mantém dificuldades em transmitir ao mercado de que forma será alcançado o prometido equilíbrio das contas públicas, o que eleva as incertezas quanto à real viabilidade do superávit primário no próximo exercício.

Diante desse cenário, a preferência permanece por títulos de prazos mais curtos, ao menos no primeiro semestre de 2026, período em que a rigidez da política monetária tende a se manter. Contudo, uma vez que a inflação se mostre efetivamente controlada, acompanhada da esperada redução da Selic e de um cenário externo menos volátil — em especial após estabilização das relações comerciais —, as opções de prazo mais longo poderão novamente se tornar atrativas, repetindo o desempenho observado em boa parte de 2025.

Em outras palavras: o primeiro semestre de 2026 poderá servir como um importante termômetro quanto aos rumos da inflação no Brasil, o que, em última instância, exercerá papel fundamental na condução da política monetária, especialmente na definição da Selic.

Todo esse contexto exige prudência na escolha das melhores opções, recomendando-se diversificação apropriada — e obrigatória — do

portfólio, cujas revisões periódicas deverão observar a evolução das variáveis macroeconômicas aqui destacadas. Nesse sentido, ganha cada vez mais relevância a atuação de assessoramento técnico e de profissionais especializados junto à gestão pública.

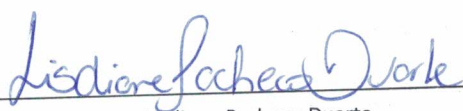
Considerando o histórico de posicionamento em investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento de seus gestores, ressalta-se que o RPPS possui o perfil de investidor conservador.

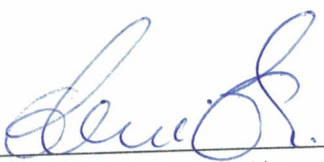
Após a apresentação e os esclarecimentos relativos à presente Política de Investimentos, os membros deliberaram, por unanimidade, **APROVAR** a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026, determinando que o RPPS continue observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras.

Em anexo, segue o Quadro Resumo da Política de Investimentos - Resolução CNM nº 4.963/2021.

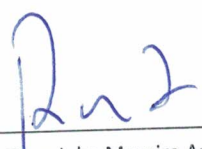
gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA MULLER
Data: 02/12/2025 11:30:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente do COAFAPS


Lisdiane Pacheco Duarte
Membro do Conselho de Administração


Eleonai Garcia da Silva
Membro do Conselho de Administração


Daniela Bauermann de Oliveira
Membro do Conselho de Administração


Rosana Teresinha Moreira Antunes
Membro do Conselho de Administração

➤ANEXO I

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução %	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia Alvo %	Limite de Superior
96,5%					
Renda Fixa - Art. 7º					
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a	100%	100%	0,0%	50,0%	80,0%
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	16,0%	100,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c			0,0%	0,0%	0,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	60%	60%	0,0%	29,5%	60,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b			0,0%	0,0%	0,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%		0,0%	0,0%	0,0%
2,5%					
Renda Variável - Art. 8º					
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I	30%	30%	0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III			0,0%	1,0%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	0,5%	5,0%
0,0%					
Investimento no Exterior - Art. 9º					
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II			0,0%	0,0%	3,0%
1,0%					
Fundos Estruturados - Art. 10º					
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%	15%	0,0%	0,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%		0,0%	0,5%	1,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
0,0%					
Fundos Imobiliários - Art. 11º					
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
0,0%					
Empréstimos Consignados Art. 12º					
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
100,00%					
Total					